



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



**CONTRATO Nº 001-2018/005**

**CONTRATO Nº 001-2018/005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – Menor Preço por Item** Contrato **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que entre si celebram Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social a Empresa **C.C COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ: 13.564.577/0001-78 estabelecida Avenida Barão do Rio Branco, 1817, ED. Plaza, Sala 204, Centro, CEP: 68.743-050, Castanhal – Estado do Pará.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.646.999/0001-55, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal, **Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADO:** Empresa **C.C COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ: 13.564.577/0001-78 estabelecida Avenida Barão do Rio Branco, 1817, ED. Plaza, Sala 204, Centro, CEP: 68.743-050, Castanhal – Estado do Pará. Tendo como sua representante a Sra.: Elizangela Noronha Mota, CPF: 713.887.452-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 005/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

O valor dos objetos licitados será de R\$ **71.220,00** (Setenta e Um Mil duzentos e Vinte Reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 005/2018:

| ENXOVAL PARA BEBÊ                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |                   |               |                |             |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|---------------|----------------|-------------|-------------------------|
| KIT ENXOVAL DE BEBÊ: EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTE. CONSTITUIDOS DOS ELEMNETOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 KIT ENXOVAL DE BEBÊ. |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                   |                   |               |                |             |                         |
| ITEM                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANTIDADE MINIMA | QUANTIDADE MÁXIMA | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA       |
| 1                                                                                                                                                         | TOALHA BANHO PARA RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADA EM TECIDO FEUPUDO, 100 % ALGODÃO COM CAPUZ, NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO E VERDE.                                                                                                                                        | UNID. | 1                 | 300               | PEDRINHO BABY | 17,00          | 5.100,00    | C C COMERCIAL LTDA - ME |
| 2                                                                                                                                                         | KIT LUVAS/SAPATO PARA RECÉM NASCIDO, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO. LUCA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. KIT CONTENDO 1 PAR DE LUVAS E 1 PAR DE SAPATOS                                                                                                          | UNID. | 3                 | 900               | ESTRELINHA    | 5,90           | 5.310,00    | C C COMERCIAL LTDA - ME |
| 3                                                                                                                                                         | KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO: CALÇA MIJÃO COM BARRO EM TECIDO 100% ALGODÃO. CAMISETA TIPO REGATA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA. CONJUNTO NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO E VERDE. KIT CONTENDO 1 CALÇA MIJÃO E 1 CAMISETA | UNID. | 1                 | 300               | F F GOMES     | 22,90          | 6.870,00    | C C COMERCIAL LTDA - ME |
| 4                                                                                                                                                         | CALÇAS PLÁSTICAS ENXUTA, PARARECÉM                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | 1                 | 300               | CAUAZINHO     | 8,30           | 2.490,00    | C C COMERCIAL           |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |     |               |       |                  |  |                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-----|---------------|-------|------------------|--|------------------------|
|    | <b>NASCIDO:</b> LAVÁVEIS, E REUTILIZÁVEIS, COM ABERTURA NA PARTE INTERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FRALDA DE TECIDO E TRÊS BOTÕES NAS LATERAIS                                                                                                                                                                                                                 |       |   |     |               |       |                  |  | LTDA - ME              |
| 5  | <b>MEIAS FINAS PARA RECÉM NASCIDO:</b> NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO E VERDE. EMBALAGENS COM 1 PAR                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | 3 | 900 | VINNY         | 2,30  | 2.070,00         |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
| 6  | <b>FRAUDA DE TECIDO PARA RECÉM NASCIDO:</b> SEM ESTAMPA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES                                                                                                                                                                             | UNID. | 1 | 300 | CARICIA       | 18,90 | 5.670,00         |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
| 7  | <b>CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO:</b> TIPO REGATA, TECIDO ESTAMPADO EM MALHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM VIÉS DA PRÓPRIA MALHA, AS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO E VERDE. PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES                                                                                                                                                         | UNID. | 3 | 900 | LENE BABY     | 8,90  | 8.010,00         |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
| 8  | <b>BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO:</b> CONFECCIONADA EM MATERIAL VERNIZ E COURANO COM ZIPER, COM DUAS ALÇAS PARA AS MÃOS E UMA ALÇA LONGA E AJUSTÁVEL PARA OMBROS, REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 20 CM DE ALTURA, BOLSO NAS LATERAIS, NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE | UNID. | 1 | 300 | J & C BABY    | 49,00 | 14.700,00        |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
| 9  | <b>TRACADOR DE FRALDA:</b> MATERIAL 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO EM 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO DE 60 CM X 40 CM, COM FORRO PVC E FACE FORRADA EM POÁ. TROCADOR PORTÉTIL.                                                                                                                                                                                    | UNID. | 1 | 300 | BERCINHO      | 33,00 | 9.900,00         |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
| 10 | <b>BANHEIRA:</b> BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 24 LITROS. PRODUTO ANATÔMICO, LAVÁVEL, DURÁVEL E PLÁSTICO. CONTÉM VÁLVULA DE PVC LIVRE COM LACRE, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA. TAMANHO DE 84,5 X 43 X 22,5 CM.                                                                                            | UNID. | 1 | 300 | ADOLETA       | 37,00 | 11.100,00        |  | CC COMERCIAL LTDA - ME |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |   |     | <b>TOTAL:</b> |       | <b>71.220,00</b> |  |                        |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

**EXERCÍCIO- 2018:**

Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 1.554 - Benefícios Eventuais Função

Programática: 3.3.90.39.00 outros Serviços de terceiros

Pessoa Jurídica Sub –Elemento: 3.3.90.39.67 – Serviços Funerários

Fonte: 01000 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS OBJETOS**

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo imediato, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 3 (três) horas, após solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE 25%**

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O CONTRATADO se obriga a:

1. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
2. Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;
3. Entregar os objetos solicitados pelo responsável Prefeitura Municipal de Curuçá, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.
4. Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
5. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.
6. Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.
7. O desrespeito aos itens acima mencionados, acarreta imediata rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização do fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Curuçá, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA .

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes..

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais .

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Kit Enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 05 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ARIANA ALMEIDA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**C.C COMERCIAL LTDA - ME**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG

2) \_\_\_\_\_  
RG